

REGULAMENTOS DO CAMPEONATO NACIONAL DE PRECISÃO DE ATERRAGEM 2010

Em vigor em 1 Maio de 2010

1. AUTORIDADE

1.1 A competição será conduzida sob autoridade da Federação Portuguesa de Paraquedismo (FPPq.) de acordo com alguns dos Regulamentos do Código Desportivo da Federação Aéronáutica Internacional (FAI) Secção Geral, e Secção 5 aprovado pelo IPC e validado pela FAI e por este Regulamento adaptado ao nosso Paraquedismo e ao Regulamento Geral Estatutário.

2. DEFINIÇÕES de termos e frases usados neste regulamento

2.1 Colchão : Area de aterragem onde é colocado o disco electrónico.

3. O EVENTO

3.1 O evento será constituído pelas seguintes disciplinas:

- Precisão de Aterragem por equipas
- Precisão de Aterragem individual

A classificação masculina e feminina será separada em todos os eventos.

3.2 Objectivo do evento

3.2.1 Precisão de Aterragem: os competidores deverão aterrar sobre um alvo ou o mais próximo possível do centro deste.

3.3 Performance requerida

3.3.1. Um numero minimo de mangas (especificado no regulamento de cada prova) deverão ser completadas para determinar as classificações individuais e por equipas, de forma a poderem ser determinados os vencedores.

4. NORMAS GERAIS

4.1 Saltos de treino

Os saltos de treino realizados antes da prova iniciar podem ser julgados e avaliados. Estes resultados também poderão ser publicados.

4.2 Ordem de salto

A ordem de salto das equipas para a primeira manga será a inversa da classificação do ano anterior. Em todas as outras mangas a ordem será a inversa à classificação da manga anterior, se o Director da Competição assim o entender.

4.3 Determinação de vencedor

- (1) No final de todas as mangas, a equipa ou o competidor com o resultado final mais baixo é o vencedor.
- (2) Se não puderem ser cumpridas todas as mangas, a equipa ou o competidor classificado em primeiro lugar será o vencedor

5. REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PROVA

5.1 Precisão de Aterragem individual e equipas

5.1.1. Sonda

- (1) Antes de se iniciarem os saltos, ou caso estes tenham sido interrompidos por um período superior a sessenta minutos (60), pelo menos uma sonda será lançada de uma altura de 100 m abaixo da altura de saída e sobre o alvo por um juiz ou por um saltador experiente designado pelo Chefe dos Juizes ou pelo Juiz do evento.
- (2) A sonda deverá ter aproximadamente a mesma razão de descida dos paraquedas utilizados pela maioria dos competidores.
- (3) A continuidade do evento bem como a possibilidade dos saltadores poderem observar as calotes no ar é considerado suficiente para que todos os competidores avaliem o ponto de saída.

5.1.2. Ponto de saída

Cada equipa é responsável pela determinação do seu ponto de saída.

5.1.3 Velocidade do vento

A intensidade máxima do vento ao nível do solo é da responsabilidade do Juiz Chefe e Director da Prova sendo os limites estabelecidos entre 6 m/seg e 8 m/seg. Este limite será transmitido aos competidores no briefing inicial e será mantido até ao final da prova. A avaliação deverá ser interrompida sempre que o vento exceda estes limites e por um período de 30 segundos após este ter regressado à faixa de valores estabelecidos. A avaliação continuará então.

O competidor que aterre quando o vento exceder os valores estabelecidos ou no período de 30 segundo atrás descrito, poderá aceitar a marca realizada ou pedir a realização de salto de repetição (re-jump). O Competidor deverá tomar esta decisão e informar o Juiz da prova nos 15 segundos imediatos à sua aterragem e antes da aterragem do saltador seguinte, caso contrário terá de realizar o re-jump.

A prova será imediatamente interrompida por um período mínimo de 5 minutos, caso o vento exceda os 9 m/seg.

5.1.4. Direcção do vento no solo

- (1) A manga de vento deverá ser capaz de reagir a ventos de pelo menos 2 m/seg e ser aceite pelo Chefe dos Juízes. Serão os Juízes quem determinará a sua colocação, que será num local fixo, a uma distancia aproximada de 50 m de centro do alvo. Esta decisão não é passível de protesto.
- (2) Um indicador de vento (streamer) montado num mastro, e capaz de reagir a ventos inferiores a 2 m/seg será colocada pelo Juíz da prova num local até 20 m do centro do alvo. O juíz da prova decidirá a sua colocação. Esta decisão não é passível de protesto.

5.1.5. Alvo

- (1) O centro do alvo deverá ser um disco electrónico com uma marca central de 3 cm de diâmetro e numa cor que contraste , preferencialmente amarelo sobre o disco negro. Este dispositivo deverá ser mantido o mais plano possível e ser capaz de medir num raio mínimo de 16 cm, em intervalos nunca superiores a 1 cm.
- (3) O disco electrónico será colocado de forma centrada sobre um colchão artificial, que deverá ser aceite pelo Director da Competição e deverá ter aproximadamente as seguintes especificações:
 - Diametro: aprox. 5 m
 - Espessura: 30 cm (no mínimo)
 - Compressibilidade: 0.15 - 0.20 kp/sq cm
 - Cor: Qualquer
- (4) O alvo poderá ter marcados de forma clara e bem definida circulos concêntricos com o disco electrónico de 10 e 20 m de raio.
- (5) O disco electrónico deverá ser repostado imediatamente após a aterragem de cada competidor que o desloque ou cubra o seu posicionamento, excepto durante os saltos de equipa caso haja insuficiência de tempo devido ao pouco espaçamento entre a aterragem dos saltadores.
- (6) Para que se não danifique o alvo electrónico, devem ser usados sapatos apropriados.

5.1.6. Presenças junto ao alvo

- (1) As únicas presenças aceites no interior do circulo de 20 m são os membros do colégio de juizes e membros do staff/organização cuja presença seja necessária ao desenrolar da prova.
- (2) Responsáveis pelas equipas e convidados da organização estão autorizados a permanecer numa área reservada dentro do circulo de 20 m designada pelo Juíz do evento e cuja distância ao alvo não deverá ser inferior a 15 m. A imprensa autorizada, rádio e tv também estão autorizados a permanecer numa área em tudo idêntica à especificada anteriormente, mas cuja aproximação ao alvo não poderá ser superior a 5 m, por decisão Juíz-Chefe.
- (3) Durante a aproximação final de um competidor, apenas os membros do colégio de Juízes estão autorizados a permanecer a menos de 5 m do alvo. As excepções a esta norma é da responsabilidade do Chefe dos Juízes e não requer consentimento por parte das equipas ou dos competidores individuais.

- (4) Após a aterragem o competidor deverá abandonar a zona de aterragem de imediato.

5.1.7 Re-Jumps

- (1) Qualquer mau funcionamento de um páraquedas que crie problemas no seu controle ao competidor, deve merecer um re-jump. Nesta situação, o competidor deve indicar imediatamente que tem um problema na sua calote sinalizando com uma posição de pernas e braços abertos, ou com qualquer outro sinal apropriado e não deverá aterrar na zona do alvo. Seguidamente, logo após a aterragem, uma inspecção deverá ser efectuada ao páraquedas de forma a confirmar o mau funcionamento e confirmar que este não foi criado pelo competidor.
- (2) Entende-se como um problema de controle uma situação resultante do desenvolvimento do páraquedas da qual é virtualmente impossível realizar uma aterragem de precisão, ou que limita os performances do saltador na sua capacidade de demonstrar a sua habilidade.
- (3) Se houver uma súbita mudança de direcção do vento no solo com mais de 90° de variação e em que a intensidade do vento seja superior a 3 m/seg registada pelos Juízes, o competidor que aterrar dentro dos 30 segundos seguintes a esta variação deverá ser-lhe oferecido um re-jump. A decisão do competidor deverá ser tomada de imediato.
- (4) Se, durante os saltos de precisão, dois ou mais saltadores se aproximarem e/ou aterrarem em simultâneo ou muito juntos no alvo, e desta forma interferirem com o trabalho um do outro, poderá ser atribuído um re-jump para um dos saltadores, para ambos ou para nenhum, de acordo com a decisão do Juiz do evento. Se esta situação ocorrer entre membros da mesma equipa, não será atribuído qualquer re-jump.
- (1) Se um alvo electrónico se mostrar deficiente numa das aterragens ou não marcar correctamente de acordo com o ponto de contacto do competidor e se a situação anteriormente descrita em (4) não se aplicar, o (s) competidor (es) envolvidos deverão realizar um re-jump.
- (6) Só os competidores directamente prejudicados realizarão os re-jumps e registarão um novo resultado que contará para a classificação individual e para a classificação da equipa. A altura de saída para os re-jumps será decidida pelo Director da Competição e será entre os 700 e os 1.000 m.
- (1) Se um alvo electrónico apresentar uma marca e na opinião dos Juizes no alvo o primeiro ponto de contacto tiver sido fora deste alvo, o competidor não realizará qualquer re-jump e receberá a marca de 16 cm.
- (8) Se houver interferência na aproximação de um saltador ou de uma equipa, por parte de um cameraman ou outra pessoa oficialmente habilitada a permanecer na área de 5 m em volta do alvo, deverá ser atribuído pelo Chefe dos Juizes, um re-jump apenas para os competidores lesados. Esta decisão não é passível de protesto.

5.1.8. Resultados na Precisão de Aterragem

- (1) A aterragem considera-se o primeiro ponto de contacto do saltador no solo ou no disco electrónico .
- (2) O disco electrónico deverá medir a distancia entre o ponto de aterragem do competidor e o centro do alvo.
- (3) A qualquer aterragem realizada fora do disco electrónico será atribuída a marca de 16 cm.
- (4) Equipas que participem com menos de 4 elementos deverá levar a marca de 16 cm por cada elemento em falta.
- (5) Os melhores 4 resultados obtidos em cada manga de qualificação deverão ser contabilizados para a equipa, excepto se um ou mais elementos dessa equipa estiverem desclassificados para essa manga.
- (6) Se, devido ao pouco espaço de tempo existente entre a aterragem de um e de outro competidor da mesma equipa, um destes aterrar no disco electrónico e não obter marcação, deverá ser-lhe atribuída a marca de 15 cm. O competidor que aterrar fora do disco receberá a marca de 16 cm.

5.1.9. A Precisão de Aterragem por equipas

- (1) As marcas para a qualificação nos competidores, são obtidas na realização dos saltos de equipa.
- (2) A altura de salto para os lançamentos de individuais é de 800 m. Caso as condições meteorológicas não permitam realizar os lançamentos a 800 m, a altura poderá ser baixada até aos 700 m.

6. TRABALHO DOS JUÍZES

6.1 Decisão do ponto de aterragem

6.1.1 Três Juízes junto do alvo indicam e determinam por maioria simples se o primeiro ponto de contacto foi no disco electrónico.

6.1.2 Outras Responsabilidades

6.1.3 Uma folha de resultados será preenchida e assinada por um Juíz e pelo chefe de equipa, saltador individual e entregue ao Director da Competição para elaboração dos resultados.

6.1.4 A velocidade e direcção do vento serão observadas por um Juíz ou outro elemento indicado pelo Director da Competição e aprovado pelo Chefe dos Juízes.

6.1.5 Cabe aos Juízes observar cada salto e verificar se algum incidente na abertura ou durante a descida para o alvo poderá ser passível de re-jump ou desclassificação.

6.1.6 Os Juízes devem verificar se os indicadores de vento se encontram em condições de proporcionar aos atletas uma informação adequada. A prova poderá ser interrompida até os dispositivos acima estarem em condições adequadas.

6.1.7 Se houver alteração repentina das condições atmosféricas o Juíz Chefe pode interromper a Prova. Esta decisão não é passível de protesto.

6.1.8 O Juíz Chefe decidirá quando as condições atmosféricas permitirão o reinício da competição.

7. COMPETIÇÕES

7.1 Campeonato Nacional de Precisão

7.1.1 O Campeonato Nacional de Precisão de Aterragem é constituído por sete mangas.

7.1.2 A determinação dos vencedores será feita com um mínimo de quatro mangas.

7.1.3 Em caso de empate o vencedor é determinado pelo número de resultados mais baixos (0, 1cm , etc) . Se mesmo assim continuarem empatados será atribuído o título Ex-aequo.

7.2 13ª TAÇA DE PORTUGAL DE PRECISÃO DE ATERRAGEM

7.2.1 As Provas da Taça de Portugal de Precisão de Aterragem são constituídas por 5 (cinco) mangas.

7.2.2 A avaliação do salto, para as Provas da Taça, será da seguinte forma:

- a) O atleta que aterrar no disco electrónico, contará a marca do mesmo
- b) O atleta que aterrar no colchão, contará a marca de 17 cm
- c) O atleta que aterrar dentro do círculo de 15m, contará a marca de 18 cm
- d) O atleta que aterrar dentro do círculo de 25m, contará a marca de 19 cm
- e) O atleta que aterrar para além deste último círculo, contará a marca de 20 cm

7.2.3 A determinação dos vencedores será feita com qualquer número de mangas.

7.2.4 No final da temporada a classificação para o apuramento da equipa vencedora, será a soma do total das provas realizadas.

7.2.5 Para a qualificação individual contarão todos os saltos realizados.

7.2.6 Em caso de empate o vencedor é determinado pelo número de resultados mais baixos (0. 1cm, 2cm etc.). Se mesmo assim continuarem empatados, será atribuído o título Ex-aequo.

7.2.7 O vento para as Provas da Taça será de 8m (oito metros). Entre os 8 (oito) e 9 (nove) metros é opção do saltador aceitar ou não a marca, a partir dos 9 (nove) interrupção da Prova.

7.2.8 Todos os atletas que não fizerem a sua inscrição no início da época, e o façam nas provas onde venham a participar, contarão apenas para essas provas, não contando para a classificação final da Taça.

7.2.9 As equipas podem no início da época inscrever 6 (seis) atletas, continuando as mesmas a ser de 5 (cinco) saltadores. A inscrição do sexto atleta, tem como finalidade poder haver substituição de um dos elementos da equipa.

7.2.10 O valor das inscrições será estipulado pelos Clubes organizadores, que constam no Plano de Actividades de Provas Oficiais da Federação para 2010.

8. Informações sobre a competição

8.1. Nome da competição

32º Campeonato Nacional de Precisão de Aterragem

8.2. **Data e local**

A competição realizar-se-à nos dias 9, 10 e 11 de Julho em Chaves ou em alternativa em Vila Nova da Barquinha.

8.3. A recepção a todos os participantes, bem como, a reunião preparatória da competição, será às 09:00h do dia 9 de Julho no local da Prova.

8.4. As inscrições das equipas deverão ser enviadas para a Associação de Paraquedistas do Alto Tâmega ou para o Paraclubes Nacional “Os Boinas Verdes”.

8.5 O valor das inscrições será estipulado pelo Clube organizador.